



REQUERIMENTO

REQUEIRO à mesa, ouvido o Colendo Plenário, respeitadas as formalidades legais, que seja oficiada a Empresa Sabesp S/A, a fim de que a mesma venha providenciar uma extensão de rede de esgoto na viela situada à Rua Mato Grosso, ao lado do número 170, Bairro Jardim Diva (Fazendinha).

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade solicitar a extensão da rede coletora de esgoto para atendimento das residências localizadas na viela desta localidade, considerando que a rede pública de esgotamento sanitário já se encontra implantada na rua principal adjacente.

Atualmente, os moradores da referida viela enfrentam dificuldades em razão da ausência de ligação direta à rede pública de esgoto, situação que compromete as condições adequadas de saneamento básico, saúde pública, higiene e qualidade de vida da população local. A inexistência da extensão da rede favorece soluções precárias para destinação de efluentes domésticos, podendo ocasionar contaminação ambiental, proliferação de doenças e riscos à saúde dos moradores.

Importante destacar que os moradores já realizam o pagamento da taxa de esgoto em suas respectivas contas de água, mesmo sem usufruírem efetivamente do serviço de coleta e tratamento por meio de ligação regular à rede pública na viela onde residem. Tal situação demonstra a necessidade urgente de adequação e ampliação da infraestrutura existente, visando garantir a efetiva prestação do serviço pelo qual os usuários já contribuem financeiramente.

A presente solicitação encontra amparo na Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e determina a universalização do acesso aos serviços públicos de esgotamento sanitário, assegurando eficiência, continuidade e adequadas condições de salubridade à população.

Além disso, a Constituição Federal, em seus artigos 196 e 225, garante o direito à saúde e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público o dever de promover políticas públicas que assegurem condições sanitárias dignas e adequadas para todos os cidadãos.

Considerando que já existe infraestrutura de rede coletora instalada na via principal, a



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



extensão até a viela mostra-se plenamente viável e necessária, constituindo medida de interesse público, justiça social e respeito aos direitos básicos dos moradores.

Diante do exposto, requer-se a realização da extensão da rede de esgoto para atendimento das residências da viela mencionada, garantindo aos moradores acesso adequado ao saneamento básico, melhoria das condições de saúde pública, preservação ambiental e efetiva prestação do serviço já tarifado nas contas de água dos usuários.

Plenário Antônio Branco, 18 de maio de 2026.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva
Leo da Educação
Vereadora
MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003700360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003700360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em **18/05/2026 14:48**

Checksum: **2F874FA1040F464CE649B71828F9869445F65E2BC859C2241C037031476E60AA**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003700360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.